



# Câmara Municipal de Ibirapu

## Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015

**Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibirapu e a empresa Soft Tecnologia Ltda-ME, na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 022.741.387-37 e CI de n.º 1.117.492/ES, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Santuzzi, n.º 15, Bairro Cohab, em Ibirapu-ES, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **SOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.550.955/0001-20, com sede na Av. Santa Leopoldina, n.º 1.031, Loja C33, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP.: 29.102-040, neste ato representada por seu procurador **JORGE VASCONCELOS CORREA** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 998.049.307-06 e CI de n.º 831.904/ES, residente e domiciliado na Rua Cravo Vermelha, n.º 05, Novo México, Vila Velha-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si, justo e avençado, o presente instrumento de contrato decorrente do procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial n.º 006/2015, Processo Administrativo n.º 130/2015, conforme as Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL/LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2015, tombado sob o n.º 0130/2015, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei de Licitações Pública c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520/2002; com a Lei Complementar n.º 123/2006 e, bem assim, com a Resolução CMI n.º 004/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 01) do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, juntamente com a documentação e proposta de preços vencedora, realizada na modalidade menor preço por item, em conformidade com a solicitação contida no processo administrativo n.º 0130/2015.



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

2.2. Os materiais a serem fornecidos são aqueles constantes da proposta de preços apresentada pela empresa Contratada, nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 006/2015, que lhes foram adjudicados por ter sido apresentado o menor preço e que integra este instrumento de contrato para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo n.º 0130/2015, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal:

001001.0103100013.001 – Reforma, equipamento e ampliação das instalações da Câmara Municipal

44905200000 – Equipamento e material permanente.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

5.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas no presente Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que a este contrato se aderirá.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

6.2. O início da vigência e execução deste Contrato será contado do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

6.3. As obrigações relativas à garantia e assistência técnica on-site serão mantidas mesmo após o término da vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 99.350,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais), assim distribuídos:

#### **Lote 01 - Cota Principal:**

Item 1 – R\$37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Item 2 – R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)

Item 3 – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

### Lote 02 - Cota Reservada:

Item 1 – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Item 2 – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item 3 – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

7.2. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas para a execução do objeto contratado, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

7.3. O preço do contrato é fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E LICENÇA

8.1. Aquisição de **01 (um) Servidor Rack para processamento de dados; 01 (um) Switch CORE de 24 portas; 07 (sete) Desktop Reduzido; 01 (um) Notebook; 01 (um) Storage e 01 (um) Nobreak Rack**, com as seguintes especificações:

#### Lote 1

ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	01	<b>SERVIDOR RACK PARA PROCESSAMENTO DE DADOS</b> <b>(Marca DELL – PowerEdge R430)</b>  <b>Especificações mínimas:</b> <b>1. Placa Mãe:</b> 1.1. Com suporte para 02 (dois) processadores 1.2. Possui 12 (doze) slots de memória com suporte a frequência de 2133 MT/s possibilitando a expansão de até 384 (trezentos e oitenta e quatro) GB de memória 1.2.1. Slots PCI e possui 02 (dois) slot x 16, com largura de banda x16 1.3. Possui 04 (quatro) interfaces de rede (conector RJ45) 10/100/1000 (dez/cem/mil), com suporte a failover, load balancing e iSCSI 1.4. Possibilita a instalação de HD's com tecnologia SAS, SATA e SSD 1.5. Possui placa de vídeo com mínimo de 16 MB de memória 1.6. Possui alerta de intrusão (abertura não autorizada) do chassis 1.7. BIOS do mesmo fabricante "DELL" 1.8. BIOS com a capacidade de desabilitar a função do botão de energia 1.9. Módulo de Plataforma Segura (TPM) revisão 1.2 integrado 1.10. Possui: 1.10.1 - 04 (quatro) portas USB externa, sendo 01 (uma) USB 3.0, e das 04 (quatro) portas 02 (duas) frontais. 1.10.2 - 01 (uma) porta serial. <b>2. Gabinete (chassis):</b> 2.1. Gabinete Tipo Rack com 01 U de altura



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

- 2.2. Possui fonte redundante de 550W cada, hotswap e com índice de eficiência Platinum
  - 2.3. Acompanhado de 02 (dois) cabos de energia padrão c13/c14
  - 2.4. Acompanhado de 02 (dois) cabos de energia padrão NBR
  - 2.5. Possui ventiladores redundantes com tolerância à falha
  - 2.6. Possui 04 (quatro) baias 3.5" para instalação de discos Rígidos Hot-Plug
  - 2.7. Toll-Less para inclusão e retirada de peças
  - 2.8. Possui tampa frontal com dispositivo com chave que impeça o acesso não autorizado aos discos;
  - 2.9. Acompanhado de trilho para instalação em Rack padrão 19", com organizador de cabos.
- 3. Processador:**
- 3.1. 02 (dois) Processadores Intel Xeon "E5-2630 v3";
  - 3.2. 08 (oito) núcleos e 20 MB cache;
  - 3.3. Frequência de 2.4 GHz, em cada processador;
  - 3.4. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
  - 3.5. Permite implementar Hardware-Assisted CPU Virtualization e 8 GT/s.
  - 3.6. Desempenho:
    - 3.6.1. O modelo DELL R430 possui índice de performance "CINT2006 Rate Baseline" (BASE) de 686 pontos auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC).
- 4. Memórias:**
- 4.1. Possui 64 (sessenta e quatro) GB (em 16GB x 4) com frequência de 2.133 MT/s e suporte a Advanced ECC.
- 5. Controladora de disco:**
- 5.1. Possui Controladora de disco "DELL PERC H730, com suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10 e 50. Suporte a 04 (quatro) dispositivos 6Gb/s;
  - 5.2. Suporta expansão de capacidade e migração de nível de RAID de forma on-line;
  - 5.3. Suporta implementação de disco Global Hot-spare;
  - 5.4. Suporta Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);
  - 5.5. Suporte a Reconstrução automática de unidades hot-spare;
  - 5.6. A controladora DELL H730 possui Cache de 1024 MB.
- 6. Unidade de armazenamento:**
- 6.1. Possuir instalado, 04 (quatro) discos rígidos de 1,2 TB SATA, 6gbs e 10KRPM;
  - 6.2. Os discos serão ser entregues configurados em RAID 5.
- 7. Unidade ótica:**
- 7.1. Unidade DVD, SATA, interna.
- 8. Softwares e Controladora:**
- 8.1. Software de gerenciamento remoto, do mesmo fabricante do servidor, com as seguintes características:
  - 8.2. Gerenciamento remoto do servidor e monitoração via interface WEB (Security SSL) e linha de comando SM-CLP através da serial, Telnet ou conexão SSH;
  - 8.3. Possibilita monitoramento do status do servidor e seus componentes;
  - 8.4. Possibilita acesso aos logs do servidor independente do status do sistema operacional;
  - 8.5. Envio de alertas através de e-mail ou SNMP trap;
  - 8.6. Gerenciamento das funções da fonte, como ligar e desligar;
  - 8.7. Suporte a IPMI;
  - 8.8. Gerenciamento de acesso somente a pessoas autorizadas;
  - 8.9. Suporte a IPv6;
  - 8.10. Possui porta RJ-45 10/100/1000 (dez/cem/mil), exclusiva para gerenciamento.
- 9. Sistema Operacional:**





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

- 1.2. Possui 02 (dois) slots que permitem a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/10 (dez) Gigabit Ethernet (SFP/SFP+);
  - 1.3. Possui no mínimo uma matriz de comutação com 212 Gbps;
  - 1.4. Possui capacidade de processamento de 128 (cento e vinte e oito) milhões de pps (pacotes por segundo);
  - 1.5. Possui capacidade para no mínimo 8.000 endereços MAC;
  - 1.6. Possui LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex);
  - 1.7. O switch suporta as normas técnicas IEEE802.3 (100Base-FX), IEEE802.3u, (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ad (1000Base-T);
  - 1.8. Memória RAM de 4mb e FLASH de 256MB e CPU memory de 1GB;
  - 1.9. Possui fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts;
  - 1.10. Suporta fonte de alimentação redundante externa ou interna;
  - 1.11. Instalável em rack padrão de 19", onde será fornecidos os respectivos Kits de fixação;
  - 1.12. O switch fornecido é empilhável, sendo realizado através de porta e cabo dedicado. A funcionalidade de empilhamento Possui as seguintes características:
  - 1.13. Possível empilhar 12 (doze) destes switches permitindo o gerenciamento de um único endereço IP;
  - 1.14. O empilhamento feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;
  - 1.15. Acompanhado de módulo de empilhamento e cabos necessários para o empilhamento;
  - 1.16. O switch será acompanhado por 01 (um) cabo de empilhamento;
  - 1.17. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" será selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;
  - 1.18. Será possível criar uma conexão de 40 (quarenta) Gbps entre os comutadores membros da pilha;
  - 1.19. A pilha de switches será gerenciada graficamente como uma entidade única;
  - 1.20. A pilha de switches será ser gerenciada através de um único endereço IP.
- 2. Funcionalidades Gerais:**
- 2.1. Possui porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector Será RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);
  - 2.2. Imagens duplas de firmware integradas ao equipamento;
  - 2.3. Possui uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;
  - 2.4. Gerenciável via Telnet, SSH e SSL;
  - 2.5. Permite o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;
  - 2.6. Será gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);
  - 2.7. Implementa nativamente 04 (quatro) grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757;
  - 2.8. Implementa o protocolo Syslog para funções;
  - 2.9. Implementa o protocolo SNTP (Simple Network Time Protocol);
  - 2.10. Suporta autenticação remota via RADIUS e TACACS+, para acesso ao gerenciamento do switch;
  - 2.11. Possui suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

administrativo ao equipamento;

2.12. Implementa controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);

2.13. Implementa listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;

2.14. Possui controle de broadcast, multicast e unicast por porta;

2.15. Promover análise do protocolo DHCP e permite que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;

2.16. Implementa 08 (oito) filas de saída por porta;

2.17. Implementa classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);

2.18. Implementa classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

2.19. Implementa classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.

### 3. Funcionalidades de Camada 02 (VLAN, Spanning Tree):

3.1. Implementa LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

3.2. Permite a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;

3.3. Permite a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;

3.4. Suporta VLANs dinâmicas. Permite a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;

3.5. Implementa a funcionalidade de "Port Trunking" conforme padrão IEEE 802.3ad;

3.6. Implementa o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;

3.7. Implementa o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree")

3.8. Implementa mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 02;

3.9. Permite a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta será possível desabilitá-la automaticamente.

### 4. Funcionalidades de Camada 03 (Multicast e Roteamento):

4.1. Implementa IP multicast;

4.2. Implementa em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP v1/v2/v3 Snooping conforme as RFC 4541.

### 5. Responsabilidade Ambiental:

5.1. A certificação, obedecendo à norma do INMETRO (Portaria n.º 170/2012) incluindo relatório de avaliação e ensaios para, esta disponível no CD anexo a esta proposta;

5.2. IEC 60950, IEC 61000, CISDPR 22, CISPR 24, FCC, CE;

5.3. O modelo de equipamento esta em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.

### 6. Outros:

6.1. A DELL disponibiliza no site





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

		<p>[<a href="http://www.dell.com/support/home/br/pt/brdhs1/">http://www.dell.com/support/home/br/pt/brdhs1/</a>] o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento no rack.</p> <p>6.2. Os manuais e catálogos estão disponíveis no CD anexo à proposta;</p> <p>6.3. Será fornecido 02 (dois) cabos DAC 10GB, Twinax 10GB ou cordão óptico com os Gbics 10GB SFP+, com no mínimo 05 (cinco) metros.</p> <p><b>7. Garantia:</b></p> <p>7.1. O equipamento ofertado possui código de identificação única para a abertura dos chamados;</p> <p>7.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>7.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada;</p> <p>7.4. Os equipamentos possuem garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses (5 anos);</p> <p>7.5. O fabricante Possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) do fabricante (informar o número na proposta);</p> <p>7.5.1. O fabricante possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> <p><b>8. Assistência Técnica:</b></p> <p>8.1. Assistência técnica na sede da Contratante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de 60 (sessenta) meses, com atendimento em até 08 horas a partir da hora do relato e solução no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.</p>
03	07	<p><b>DESKTOP REDUZIDO</b> <b>(marca DELL - Optiplex 3020m)</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p> <p><b>1. Processador:</b></p> <p>1.1. Microprocessador 64 bits instalado intel core i5-4590T com 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads e que possua as seguintes características:</p> <p>1.1.1. O equipamento possui índice de 5425 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark.</p> <p>1.2. Possui barramento com a memória de 1600 MHz;</p> <p>1.3. Possui mínimo 06 (seis) Mb de cachê;</p> <p>1.4. Frequência mínima de 02 (dois) GHz;</p> <p>1.5. Suporte a instruções AVX;</p> <p>1.6. Possui TDP (Thermal Design Power) de 35W;</p> <p>1.7. Suporte a tecnologia de virtualização;</p> <p>1.8. O microprocessador possui recurso de overclock automático (turbo boost, turbo core ou equivalente) para clock de no mínimo 03 (três) GHz;</p> <p>1.9. Possui controladora de memória integrada ao processador;</p> <p>1.10. Possui controladora gráfica integrada ao processador.</p> <p><b>2. Memória Principal:</b></p> <p>2.1. Dotada com tecnologia DDR-3, 1600 MHz e do tipo SDRAM;</p> <p>2.2. 08 (oito) GB de memória instalada;</p> <p>2.3. Permite expansão para no mínimo 16 (dezesseis) GB;</p> <p>2.4. Permite suporte a tecnologia Dual Channel;</p> <p>2.5. Possui 01 (um) Slot livre para expansão futura.</p> <p><b>3. BIOS e Segurança:</b></p>





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

- 3.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP. BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS satisfaz as seguintes características:
- 3.1.1. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); o fabricante comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
- 3.1.2. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário e religamento por acionamento do ou movimentação do mouse (Funções Suspend, Sleep e Standby);
- 3.2. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- 3.3. BIOS (Basic Input/Output System) em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento embarcado;
- 3.4. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- 3.5. BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
- 3.6. possui diagnóstico pre-boot para no mínimo disco, memória e fonte de alimentação.
- 3.7. A BIOS possui o número de série do microcomputador e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 3.8. A BIOS deve manter registro de log de alertas da de falha de disco (SMART);
- 3.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- 3.10. Possui, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group);
- 3.11. Deve ser fornecido software para a implementação dos recursos que o TPM oferece;
- 3.12. Possibilitar a inclusão de informações de propriedade do equipamento, tais como nome do cliente e CNPJ;
- 3.13. Permitir a inserção do número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS.
- 3.14. Possui funcionalidade para configurar senha para Power-On, Boot-ON e Hard Disk Access.
- 4. Placa mãe:**
- 4.1. De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado
- 4.2. possui 01 (um) slot "PCI Express Mini Card" ou "M.2";
- 4.3. possui no mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus), sendo pelo menos 02 (duas) 3.0;
- 4.4. A placa mãe Possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI (Direct Media Interface) 2.0. Todas os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- 4.5. O cabo de força está de acordo com a exigência da nova norma do





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>.

### **5. Unidades de Armazenamento:**

- 5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa mínima de transferência de 6.0 (seis) Gb/s;
- 5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 (quinhentas) GB;
- 5.3. Padrão SATA III ou superior;
- 5.4. Buffer de, no mínimo, 32MB (trinta e dois megabytes); e
- 5.5. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7200 RPM (sete mil e duzentas rotações por minuto).

### **6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características mínimas:**

- 6.1. Em conformidade com os padrões IEEE 802.2, 802.3, 802.3u e 802.3ab;
- 6.2. Permite operar a 10, 100 e 1000 (dez/cem/mil) Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- 6.3. Capacidade de operar no modo full-duplex;
- 6.4. Suporte ao protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol);
- 6.5. Conector RJ-45 fêmea;
- 6.6. Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE 2.1.

### **7. Controladora de vídeo, Dual Port, com capacidade de até 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT):**

- 7.1. Suporte a resolução mínima de 1900 x 1200 a 60 Hz;
- 7.2. Conector 15 pinos D-SUB (VGA);
- 7.3. Conector Display Port (DP);
- 7.4. Deve suportar OpenGL 4.0, DirectX 11.1 e OpenCL 1.2.

### **8. Controladora de áudio integrada High Definition:**

- 8.1. possui no mínimo 02 (dois) canais com no mínimo 02 (dois) watts;
- 8.2. Integrada a placa principal;
- 8.3. Conectores frontais para Headphone e microfone;
- 8.4. Caixa de som de alta definição (High Definition Audio Codec) integrada.

### **9. Portas de I/O:**

- 9.1. 04 (quatro) portas USB 2.0;
- 9.2. 02 (duas) portas USB 3.0;
- 9.3. Das portas USB ofertadas pelo menos 02 (duas) portas devem ser localizadas na parte frontal do Gabinete;
- 9.4. possui slot kensington Lock;
- 9.5. possui suporte a porta serial RS232;
- 9.6. possui suporte a instalação de Wireless padrão 802.11ac, homologada pelo fabricante do equipamento.

### **9.7. Gabinete:**

- 9.7.1. Gabinete tipo "ultra pequeno" com dimensões máximas de 18,1 cm de largura, 3,7 cm de altura e 18,6 cm de profundidade (L x A x P);
- 9.7.2. Pelo menos 01 (uma) baía interna para disco rígido;
- 9.7.3. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 (sessenta e cinco) Watts;
- 9.7.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 9.7.5. Com cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento, com comprimento 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- 9.7.6. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

### **10. Monitores policromáticos do tipo LED/LCD:**

- 10.1. ser fornecido um monitor por equipamento;
- 10.2. ser do tipo LCD TFT de Matriz Ativa ou LED;
- 10.3. usar a interface digital do computador;





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

- 10.4. ser do formato 16:10 ou 16:9; 2.5. Possui, no mínimo, 18,5" (dezoito vírgula cinco) polegadas na diagonal ou superior;
- 10.6. suportar resolução mínima de 1440 x 900 a 60 Hz
- 10.7. Possui contraste 1000:1;
- 10.8. ser usada a interface digital para conexão ao computador;
- 10.9. Possui conexão analógica e Digital;
- 10.10. Possui brilho 250 nits (cd/m<sup>2</sup>);
- 10.11. Tempo de resposta de 8 ms;
- 10.12. Pixel Pitch de 0,29 mm;
- 10.13. Ângulo de visão horizontal 170°;
- 10.14. Ângulo de visão vertical 160°;
- 10.15. Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores;
- 10.16. Possui característica antirreflexiva;
- 10.17. Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem;
- 10.18. Consumo de energia de, no máximo, 30 Watts;
- 10.19. Peso do equipamento de, máximo 6,5 Kg (seis vírgula cinco quilogramas);
- 10.20. O monitor do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 10.21. Cor idêntica a do gabinete;
- 10.22. Deve estar em conformidade com o padrão vesa (100 mm);
- 10.23. O equipamento deve acompanhar suporte para fixação do gabinete ao monitor no padrão vesa (100 mm);
- 10.24. Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante do equipamento.

### **11. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB ou superior:**

- 11.1. Do mesmo fabricante, da marca e da cor do equipamento a ser fornecido;
- 11.2. Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas, padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 11.3. Teclas Windows Logo (acesso ao Menu Iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos; equivale ao botão direito do mouse);
- 11.4. Regulagem de altura e inclinação do teclado;
- 11.5. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e cinquenta) de comprimento;
- 11.6. Conexão USB 2.0, sem uso de adaptadores;
- 11.7. Bloco numérico separado das demais teclas;
- 11.8. Não Possui teclas ou botões de atalho de controle de energia tais como desligamento, hibernação e espera;
- 11.9. A impressão sobre as teclas ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; e da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.

### **12. Mouse Óptico com conector USB:**

- 12.1. Dispositivo dotado com 03 (três) botões, sendo um botão para rolagem de telas – "scroll" e resolução mínima de 1000 (mil) dpi;
- 12.2. Deve ser do mesmo fabricante, da marca e da cor do equipamento a ser fornecido.

### **13. Características Gerais Obrigatórias dos Equipamentos:**

- 13.1. Da Segurança, Softwares e drivers:
- 13.1.1. O equipamento deverá estar dotado (OEM) com sistema operacional embarcado compatível com o padrão Microsoft Windows 8.1 Professional. Deverá ser entregue a respectiva licença de uso;
- 13.1.2. O equipamento deverá ser entregue com a Suíte de escritório Microsoft Office 2013 Home Business, pré-instalado, em português do Brasil com sua licença de uso;





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

13.1.3. Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis;

13.1.4. Todos os softwares e drivers embarcados que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em mídia CD-ROM de instalação ou devem estar disponível em site na Internet (o fornecedor indicar o site em sua proposta);

13.1.5. Os equipamentos deverão permitir a remoção dos periféricos internos, sem a necessidade de utilizar ferramentas;

13.2. Certificações técnicas:

13.2.1. O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional embarcado fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (<https://sysdev.microsoft.com/enus/hardware/lpl/>), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo' d Product List para Windows 7 e Windows 8.1 x64 bits;

13.2.2. O fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

13.2.3. Todos os componentes, processadores, placa mãe, dispositivos, controladoras, unidades, interfaces e subsistemas cotados para os microcomputadores, deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits e Windows 8.1 x64 bits e pelo menos uma distribuição Linux, tais como: Red Hat, Debian, Ubuntu, Fedora ou qualquer outra, todos no idioma Português do Brasil;

13.2.4. Para o microcomputador e o monitor de vídeo, ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950;

13.2.5. O microcomputador deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado de acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos.

13.2.6. Ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica;

13.2.7. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr VI), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

14. Comprovações Técnicas:

14.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.1.1. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

15. Demais requisitos e disposições:

15.1. Os equipamentos ofertados, bem como demais periféricos ou componentes (monitor de vídeo, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não se aceitando em nenhuma hipótese a montagem de equipamentos, com componentes, tais como, mouse, teclados e monitores de fabricantes diferentes;

15.2. Todos os equipamentos ofertados, acessórios e periféricos deverão possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

	<p>padrão de cor;</p> <p>15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;</p> <p>15.4. O fabricante dos microcomputadores deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da Contratante;</p> <p>15.5. O fabricante do equipamento deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do certame. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;</p> <p>15.6 Devem acompanhar os equipamentos tanto o Manual de instalação/configuração quanto o CD com sua completa documentação técnica.</p> <p>16. Garantia dos Objetos:</p> <p>16.1 Garantia total mínima de 60 (sessenta) meses (5 anos) a ser prestada diretamente pelo fabricante dos equipamentos, com atendimento on-site e telefônico, para todos os componentes e peças, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>16.1.1. O período de garantia de cada produto passará a contar a partir da Assinatura do seu Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante;</p> <p>16.1.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela Contratada, mediante chamado feito pela Contratante, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e serão atendidos no prazo de 08 horas contado da solicitação, devendo a solução ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas horas).</p>
--	--

### LOTE 02

ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	01	<p><b>STORAGE</b> <b>(Marca LENOVO - 1x4-300D)</b></p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <p><b>1. Sistema de armazenamento de dados (Storage), tecnologia SATA II (Serial Advanced Technology Attachment):</b></p> <p>1.1. O equipamento deverá suportar, no mínimo, a instalação de 2(dois) discos rígidos, padrão SATA II ou Sata III;</p> <p>1.2. Capacidade de armazenamento mínima instalada de 8 (oito) TB (Terabytes) bruto, considerando a utilização de discos de 04TB (quatro Terabyte);</p> <p>1.3. Deverão ser fornecidos instalados no Storage, no mínimo, 02 (dois) discos rígidos com capacidade de armazenamento de 04 (quatro) TB (Terabyte) ou superior, padrão SATA II ou superior, com velocidade mínima de 5400 RPM ou superior;</p> <p>1.4. O Storage deverá suportar RAID, sendo no mínimo, RAID 0,1,5 e ainda JBOD;</p> <p>1.5. O Storage deverá possuir, no mínimo, 01 (um) processador com frequência de 1,2GHz ou superior e memória RAM de 512MB ou superior;</p> <p><b>2. Comunicação:</b></p> <p>2.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 3.0 ou superior e 02 (duas) interface Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base T);</p> <p>2.2. Interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 compatibilidade com os padrões</p>





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT (Gigabit Ethernet) com conector RJ-45.

### **3. Alimentação:**

3.1. Tensão de alimentação do Storage Bivolt 100 a 240Vac.

### **4. Software:**

4.1. O storage deverá possuir suporte nativo aos protocolos de rede CIFS/SMB, NFS v3, FTP, HTTP, HTTPS, SNMP e DFS-N.

### **5. Sistema de arquivos:**

5.1. Interno: EXT4

5.2. Externo: EXT2, EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS+.

### **6. Armazenamento em bloco iSCSI:**

6.1. 10 LUN/10 alvos;

6.2. Destino iSCSI;

6.3. Autenticação CHAP.

### **7. Segurança:**

7.1. Acesso HTTPS para gerenciamento de IU;

7.2. Compatibilidade com Windows Active Directory;

7.3. Autenticação de senha e controle de acesso;

7.4. Usuário, grupo de usuários;

7.5. Secure Shell (SSH);

7.6. Criptografia de volume AES de 256 bits;

7.7. Autenticação CHAP para destino iSCSI;

7.8. CHAP mútuo.

### **8. Gerenciamento de sistema:**

8.1. GUI baseada na Web por HTTP/HTTPS;

8.2. Monitoramento de recursos do sistema (CPU, memória, rede);

8.3. Monitoramento de hardware (chassi, placa, status de ventoinha);

8.4. Informações S.M.A.R.T;

8.5. Registro e gerenciamento de eventos;

8.6. Detecção do produto com Seagate Network Assistant;

8.7. Instalador do NAS OS para configuração sem disco;

8.8. Modo de resgate e recuperação para configurações de fábrica;

8.9. Atualização de firmware automática e manual;

8.10. Backup/restauração de configuração do sistema;

8.11. Gerenciamento de alertas e notificação de email;

### **9. Acessórios:**

9.1. Storage;

9.2. 02 (Dois) Discos Rígidos;

9.3. Cabo de alimentação;

9.4. 01 (um) cabo USB 2.0;

9.5. 01 (um) cabo de rede Ethernet, conectores RJ45;

9.6. Manual.

### **10. Sistemas Operacionais - Compatibilidade de Software:**

10.1. O equipamento deverá ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais:

10.2. Sistema Operacional Microsoft® Windows XP Professional;

10.3. Sistema Operacional Linux, Kernel 2.6 ou superior;

10.4. Sistema Operacional Microsoft® Windows 7 Professional ou superior;

10.5. Apresentar documentação que comprove o cumprimento à exigência.

### **11. Garantia:**

11.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;

11.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

11.3. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

		<p>mínimo de 36 (trinta e seis) meses.</p> <p><b>12. Assistência Técnica:</b></p> <p>12.1. Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.</p>
02	01	<p><b>NOBREAK RACK</b> <b>(Marca APC – SUA3000R/MXL3U-BR)</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p> <p><b>1. Saída:</b></p> <p>1.1. Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts / 3000 VA</p> <p>1.2. Tensão nominal de saída 120V;</p> <p>1.3. Topologia on-line dupla conversão.</p> <p><b>2. Conexões de Saída:</b></p> <p>2.1. 6 tomadas padrão 6 x NBR e 1 tomada padrão x L5-30R.</p> <p><b>3. Entrada:</b></p> <p>3.1. Tensão nominal de entrada 120V;</p> <p>3.2. Frequência de entrada 50/60 Hz;</p> <p>3.3. Tipo de Conexão de Entrada: NEMA L5-30P.</p> <p><b>4. Baterias e Tempo de operação:</b></p> <p>4.1. Tipo de bateria: selada ChumboÁcido livre de manutenção (a prova de vazamento), troca a quente (Assegura uma alimentação limpa e ininterrupta ao equipamento protegido enquanto as baterias estão sendo substituídas);</p> <p>4.2. Possibilite a substituição da bateria sem a necessidade de desligamento do equipamento;</p> <p>4.3. Deverá permitir a partida do no-break sem energia da rede.</p> <p><b>5. Comunicação Gerenciamento:</b></p> <p>5.1. Porta de interface DB-9 RS-232;</p> <p>5.2. Deverá possuir Cartão de Comunicação do tipo SNMP/Web para gerenciamento, com porta RJ45;</p> <p>5.3. Deverá possuir suporte a Software de gerenciamento compatível com sistema operacional Windows, Linux e Vmware;</p> <p>5.3.1. O software de gerenciamento deve possuir integração com o vmware vcenter;</p> <p>5.4. Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line; Troca de bateria e Sobrecarga;</p> <p>5.5. Alarme sonoro: Soar alarme na falta de energia.</p> <p>5.6. Notificação preventiva de falhas, fornecendo análise de falhas com alerta antecipado, assegurando uma substituição preventiva de componentes</p> <p><b>6. Gabinete:</b></p> <p>6.1. Deverá ser do padrão Rack 19";</p> <p>6.2. Deverá acompanhar trilhos para Rack padrão 19".</p> <p><b>7. Garantia:</b></p> <p>7.1. Reparo ou substituição por 02 anos (incluindo as baterias).</p> <p><b>8. Condições Ambientais:</b></p> <p>8.1. Deverá possuir as certificações UL, CUL, VCCI.</p> <p><b>9. Outros:</b></p> <p>10.1. Deverá ser entregue 01 cabo utp cat5, certificado com no mínimo 2,5 metros.</p>
03	01	<p><b>NOTEBOOK</b> <b>(Marca DELL – Latitude E3450)</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p>





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### **1. Placa mãe:**

- 1.1. Placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 1.2. Possuir suporte para processadores de núcleo duplo;
- 1.3. Suporte a tecnologia de barramento do processador ofertado;
- 1.4. Possuir interfaces de disco rígido padrão SATA-III.
- 1.5. Implementar mecanismos de redução do consumo de energia, compatível com o padrão ACPI versão 1.0 e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos;
- 1.6. Oferecer suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);
- 1.7. Implementar tecnologia que controle o nível de desempenho do processador automaticamente, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento, para que seja otimizada a autonomia de bateria do equipamento;
- 1.8. Implementar os recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware).

### **2. BIOS:**

- 2.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS deverá satisfazer as seguintes características:
  - 2.1.1. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
  - 2.1.2. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento do ou movimentação do mouse (Funções Suspend, Sleep e Standby);
- 2.2. Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- 2.3. A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou no mínimo inglês;
- 2.4. Implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador;
- 2.5. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- 2.6. Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial;
- 2.7. Suportar senha de acesso a BIOS;
- 2.8. Deverá suportar senha de HD, do tipo "driver lock" ou "HDD lock", para proteção dos dados;
- 2.9. Possuir ferramentas de teste e diagnóstico pre-boot de componentes como disco rígido, bateria e memória.

### **3. Processador:**

- 3.1. Microprocessador intel i5-5200U, 64 (sessenta e quatro) bits instalado com, no mínimo, 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads e que possui as seguintes características:
  - 3.1.1. O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 3543 pontos para





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

- o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio ([http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php));
- 3.1.2. Possuir barramento com a memória de no mínimo 1600 MHz;
- 3.1.3. Possuir mínimo 3Mb de cache;
- 3.1.4. Frequência mínima de 2,2GHz;
- 3.1.5. Suporte a instruções AVX;
- 3.1.6. Possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 7,5W;
- 3.1.7. Suporte a tecnologia de virtualização;
- 3.1.8. O microprocessador deve possuir recurso de overclock automático (turbo boost, turbo core ou equivalente) para clock de no mínimo 2,7GHz;
- 3.2. Deverá possuir controladora de memória integrada ao processador;
- 3.3. Deverá possuir controladora gráfica integrada ao processador.
- 4. Chipset:**
- 4.1. Suporte a expansão de memória para no mínimo 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR3L de 1600 MHz, ou superior;
- 4.2. Suporte ao padrão de barramento PCI Express;
- 4.3. Suporte a padrão SMART;
- 4.4. Suporte a controladora de disco padrão SATA II.
- 5. Memória RAM (Random Access Memory):**
- 5.1. Deverá possuir a capacidade mínima de 08 GB (oito gigabytes) instalada, possibilitando dobrar a quantidade de memória sem a necessidade de retirar o pente de memória instalado;
- 5.2. Deverá suportar o padrão DDR3 de 1600 MHz;
- 5.3. Deverá possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho.
- 6. Interfaces:**
- 6.1. Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas;
- 6.2. Possuir no mínimo 01 (uma) portas USB 2.0. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas;
- 6.3. 02 (duas) saídas de vídeo, sendo aceito os padrões VGA, Display Port, Mini Display port ou HDMI;
- 6.4. Portas multimídia stereo divididos em 01 (uma) de Line-out ou fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone, será aceito conector combo;
- 6.5. 01 (uma) porta RJ-45, para conexão Gigabit Ethernet;
- 6.6. Suportar porta para conexão de componente externo de expansão tipo Dockstation;
- 6.7. Bluetooth 4.0 integrado;
- 6.8. Câmera integrada;
- 6.9. Leds de indicação da situação do equipamento;
- 6.10. Interface Wireless;
- 6.11. Todas as portas e interfaces devem estar integradas ao gabinete;
- 6.12. Possua Suporte a instalação de Modem 3G interno;
- 6.13. Deverá possuir interface exclusiva para conexão de dockstation.
- 7. Câmera:**
- 7.1. Possuir no mínimo 720p ou 01 megapixel;
- 7.2. Suportar a realização de vídeo conferências;
- 8. Unidades de armazenamento:**
- 8.1. Controladora de disco padrão SATA integrada à placa mãe com as seguintes características:
- 8.1.1. Tecnologia S.M.A.R.T III ou superior e mínima 1 (uma) interface SATA 6.0Gb/s;
- 8.1.2. Disco rígido de 500GB, 7.200 rpm e padrão SATA III - 6.0-Gb/s;
- 8.1.3. Possuir buffer mínimo de 16Mb e tempo médio de busca de no máximo





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

15ms.

### **9. Interface de vídeo:**

9.1. Controladora de vídeo com recursos gráficos de aceleração com a seguinte característica:

9.2. Mínimo de 545 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark G3D Mark, conforme lista extraída do sítio [http://www.videocardbenchmark.net/mid\\_range\\_gpus.htm](http://www.videocardbenchmark.net/mid_range_gpus.htm);

9.3. Suporte a 02 (dois) monitores simultâneos, com imagens independentes;

9.4. Possuir um conector de vídeo que suporte a resolução máxima do monitor que a acompanha, sendo que esta deve ser de no mínimo 1920x1080;

9.5. Suporte a DirectX 11 e OpenGL 4.0.

### **10. Tela LCD TFT:**

10.1. A dimensão da tela deverá ser de no máximo 13" a 14,1";

10.2. Brilho mínimo de 200 nits;

10.3. Tamanho de pixel máximo 0,23 mm;

10.4. Deverá ser do tipo LED e suportar no mínimo a resolução 1366 x 768 pixels.

### **11. Conectividade:**

11.1. 01 (uma) Interface de rede RJ45 com as seguintes características mínimas:

11.1.1. Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.3z, 802.3i, 802.3ab e 802.3u compliant, 802.3x flow control;

11.1.2. Suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full duplex (duplo), com autonegociação de velocidade e integrada à placa-mãe;

11.1.3. Possuir tecnologia WOL (WakeUp On LAN);

11.1.4. Possuir tecnologia PXE 2.1, para realizar instalação remota através da rede;

11.1.5. Barramento de sistema para comunicação PCI-Express;

11.1.6. Possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ACPI;

11.2. Interface de rede sem fio Wi-Fi com as seguintes funcionalidade:

11.2.1. Uma antena de alta eficiência integrada;

11.2.2. Suporte aos padrões 802.11 g/n;

11.2.3. Integrada ao gabinete, não sendo aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;

11.2.4. Deverá suportar operação nas frequências de 2.4GHz;

11.2.5. Possuir botão específico para ligar/desligar o sistema Wi-Fi;

11.2.6. Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2.

### **12. Interface de som:**

12.1. Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play;

12.2. Possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes que deverão estar integrados ao gabinete, com potência mínima de 02 Watts;

12.3. Possuir dois microfones integrados ao gabinete;

12.4. Possuir controles de interação com o áudio (aumentar, diminuir, mute).

### **13. Teclado e Mouse:**

13.1. O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touch pad eletrostático e/ou point stick;

13.2. O mouse deverá possuir 02 (dois) botões de seleção;

13.3. O teclado deverá ter no mínimo de 87 teclas, padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos para:

13.3.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio;

13.3.2. Ajuste de volume do áudio;

13.3.3. Função Mute;

13.3.4. Ajuste de brilho;





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

13.3.5. Teclado deverá possuir iluminação ajustável.

#### **14. Alimentação:**

14.1. Bateria de Lítio íon, totalmente isolada, 04 células no mínimo 58 Whr;

14.2. O equipamento deve vir acompanhado de um adaptador externo para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga com um cabo de conexão de no mínimo 1,8 (um vírgula oito) metros;

14.3. O adaptador externo deverá suportar alimentação AC, 110/220 volts, com seleção automática de tensão;

14.4. A tensão de saída do adaptador deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook;

14.5. O cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136;

14.6. Bateria deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

#### **15. Especificações físicas:**

15.1. Peso máximo de 2,1 Kg.

#### **16. Segurança:**

16.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "kensington lock".

#### **17. Sistema de gerenciamento e segurança**

17.1. Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);

17.2. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc.) que esteja com problema, para agilizar o reparo;

#### **18. Compatibilidade:**

18.1. O computador deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e 8.1 comprovado através relatório obtido no site da HCL (Hardware Compatibility List) - <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL>;

18.2. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado;

18.3. Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e 8.1 Professional, em versão 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;

18.4. Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório "hardware compatibility list" correspondente, devidamente atualizado;

18.5. Deverá possuir mídia (cd, DVD ou pen-drive) com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 7/8 Professional e Linux, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download no site do fabricante;

#### **19. Comprovantes de conformidade ou certificados:**

19.1. O modelo deverá apresentar conformidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950, CISPR 22 e 24 ou equivalentes, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética;

19.2. Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico). O nível de ruído não poderá exceder a 25 decibéis (LpAm) com o equipamento em uso constante;





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

19.3. O modelo ofertado deverá estar em compliance com o padrão Energy Star, verificado através do site [www.energystar.org](http://www.energystar.org);

19.4. O modelo do equipamento (CPU) ofertado deverá ser registrada no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

19.5. A comprovação deverá ser realizada no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) (admitindo neste caso registros de modelos efetuados no Brasil ou Estados Unidos);

19.6. Conformidade com a normativa ROHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa ROHS - referente a redução/eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. A comprovação deverá ocorrer através do atendimento da totalidade de exigências (obrigatórias e opcionais) do item 4.1 Redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis (5 pontos em 5 possíveis) no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net).

### **20. Sistemas Operacionais:**

20.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com uma licença perpétua do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado com sua licença de uso;

20.2. Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado;

20.3. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;

20.4. O equipamento deverá ser entregue com o Suite de escritório Microsoft Office 2013 Home Business, pré-instalado, em português do Brasil com licença de uso.

### **21. Documentação:**

21.1. Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;

21.2. Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento disponibilizados pelo próprio fabricante;

### **22. Garantia, suporte técnico e declarações:**

22.1. O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;

22.2. O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 e 8.1. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 7 e 8.1;

22.3. Deverá ser apresentada comprovação do Fabricante do software de pelo menos uma distribuição Linux.

22.4. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses "on-site" do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;

7.1.3. O atendimento deve ocorrer no prazo máximo de 08 horas contado da solicitação, devendo a solução ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

horas).

22.5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

22.5.1. O fabricante deve possuir central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);

22.5.2. O fabricante deve possuir site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;

22.5.3. Que os equipamentos propostos possuam assistência técnica credenciada pelo fabricante na região do órgão, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

22.5.4. Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo;

22.6. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

### **23. Certificações e Meio Ambiente:**

23.1. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;

23.2. O computador ofertado deve possuir certificação Energy Star 5.2;

23.3. O computador ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool - <http://www.epeat.net>), na categoria Gold;

23.4. O equipamento ofertado deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos, ISO 7779 e ISO 9296, ou NBR 10.152;

23.5. Marcação de peças de plástico acima de 25 gramas estando de acordo com a norma ISO 11469;

23.6. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

23.7. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos;

23.8. O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 - Classe B (Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;

### **24. Outros:**

24.1. Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

24.2. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

### **25. Cadeado e segurança:**

25.1. O equipamento ofertado deverá ser fornecido com as características de segurança;

25.2. Caso o cabo de segurança impeça a abertura do gabinete, não será necessário o fornecimento do cadeado;





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

25.3. O gabinete deve possuir local apropriado para fixação do cadeado, sendo que essa solução deve fazer parte do projeto original do gabinete. Não serão permitidas customizações para atendimento dessa característica.

### **26. Miscelânea:**

26.1. Os equipamentos fornecidos devem incluir todos os cabos necessários ao completo funcionamento do equipamento;

26.2. Sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização;

26.3. Sistema de exaustão de calor, monitorado pela BIOS, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, por 24 horas diárias em ambiente coberto mas não necessariamente refrigerado;

26.4. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

26.5. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;

26.6. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

26.7. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).

26.8. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo e fabricante, descrição e quantidades);

26.9. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

26.10. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.

### **27. Solução de Administração e Gerência:**

27.1. Solução para gerência dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (Common Information Model) e SNMP (Simple Network Management Protocol);

27.2. A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;

27.3. A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:

27.4. Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico);

27.5. Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot;

27.6. Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas;

27.7. Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança;





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

	<p>27.8. Criar scripts para monitorar o inventário, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos;</p> <p>27.9. Desligar, ligar e reiniciar o equipamento;</p> <p>27.10. Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento;</p> <p>27.11. Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste;</p> <p>27.12. Aplicar configurações de gerenciamento de energia via políticas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas.</p>
--	---

8.2. Não serão aceitos equipamentos com transformadores adaptadores de tensão externos.

8.3. Os equipamentos deverão estar em linha normal de produção.

8.4. Todas as licenças de software, bem como, todos os equipamentos necessários ao perfeito e completo funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela Contratada, acompanhado de todos os acessórios, cabos e componentes necessários à sua completa e adequada instalação.

### CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ibiraçu, em horário comercial, ou seja, das 12h às 18h, no seguinte endereço: Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, mediante agendamento e planejamento da instalação em conjunto com o Diretor Geral da Câmara.

9.2. O fornecedor deverá entregar os equipamentos de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite o recebimento provisório.

9.3. Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos equipamentos ofertados, incluindo as descrições, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

9.4. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, e na última versão de hardware, firmware estáveis disponíveis no mercado. Quanto aos softwares, deverá ser observada a estabelecida no Termo de Referência.

9.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, suportes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral dos mesmos.

9.6. Nos termos do Decreto Federal nº 7.174/2010 o equipamento deverá ser homologado quanto à segurança para os usuários e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

9.7. A certificação de que trata o item anterior poderá ser fornecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) ou qualquer organismo de avaliação de conformidade (OAC) que seja aceito pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro. Também poderá ser fornecida certificação de organismo internacional que realize serviços de avaliação de conformidade reconhecidos pelo órgão responsável de seu país.

9.8. Os equipamentos deverão ser entregues com o mesmo modelo/marca indicados na proposta de preço vencedora do certame, desde que atendam a todas as especificações do Termo de Referência, constante do Anexo 1, do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015.

9.9. A entrega dos equipamentos ficará a cargo da Contratada, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

10.1. A Contratada deverá comprovar que os equipamentos fornecidos possuem garantia do Fabricante por um período mínimo 60 (sessenta) meses (servidor rack; switch core, desktop reduzido e notebook); 36 (trinta e seis) meses (storage) e 24 (vinte e quatro) meses (nobreak rack), "on-site", cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, para defeitos de fabricação, substituição de peças ou equipamentos defeituosos, sem qualquer limitação quanto ao quantitativo de ocorrências, além da resolução de problemas de software, hardware e firmware, mesmo após sua aceitação pela Contratante.

10.2. A Contratada deverá manter canal de comunicação - telefone e e-mail - durante todo o período de garantia dos equipamentos com a Contratante para todos os problemas de hardware, configuração e para quaisquer dúvidas que surgirem durante as intervenções do corpo técnico da Contratante.

10.3. A garantia deverá cobrir consertos e trocas, necessários ao funcionamento do equipamento, de todos os tipos de suprimentos, insumos e consumíveis (rolos de alimentação, módulos de separação, módulos de alimentação, etc.). Entende-se como "funcionamento do equipamento" a realização plena de todas as atividades desempenhadas pelo equipamento e que estão contidas nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015, que integra o presente para todos os fins legais.

10.4. TOLERÂNCIA A FALHAS — O equipamento que apresentar um número de ocorrência de defeitos igual ou superior a três por um período de **90 (noventa dias)** consecutivos deverá ser substituído por outro do mesmo fabricante, de características iguais ou superiores, totalmente compatível com os demais equipamentos aos quais estará interligado, num prazo não superior a **30 (trinta dias)**, contados a partir da solicitação da Contratante, que poderá ser feita por e-mail ou solicitação telefônica, através de números ou e-mail's informados pelo fornecedor. Para esse fim, a Contratante manterá um relatório de falhas de





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

cada equipamento onde constarão todas as informações relevantes para o controle (equipamento, modelo, data e hora da abertura do chamado, responsáveis pelo chamado e pelo conserto, tipo de defeito, solução dada, entre outros itens que forem julgados necessários) que valerá para aplicação da norma citada, independentemente do controle efetuado pelo fornecedor.

10.5. Os chamados referentes à manutenção serão abertos de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, mediante uma das seguintes formas, em que o Contratante:

10.5.1. Ou enviará um e-mail cujo horário (data e hora) de envio ensejará no início da contagem de tempo do problema apresentado;

10.5.2. Ou registrará um chamado no site da Contratada, sendo que o horário (data e hora) de registro desse chamado ensejará no início da contagem de tempo do problema apresentado;

10.5.3. Ou abrirá chamado via telefone, registrando o horário de abertura (data e hora) que ensejará no início da contagem de tempo do problema apresentado.

10.6. A Contratada deverá emitir relatório detalhado de atendimento de chamados contendo os métodos utilizados pelo mantenedor para identificação e solução dos problemas. Nesse RAT (Relatório de Atendimento Técnico) deverão constar todas as informações relevantes para o controle do atendimento, como número de registro do chamado, número de série do equipamento, modelo, data e hora da abertura do chamado, data e hora inicial do atendimento, data e hora da solução definitiva do problema, responsáveis pelo chamado e pelo atendimento, tipo de defeito e solução dada, entre outros.

10.7. Da mesma forma, a Contratante manterá um relatório de falhas dos equipamentos, serviços e/ou softwares, onde constarão todas as informações relevantes para o controle (equipamento, modelo, data e hora da abertura do chamado, responsáveis pelo chamado e pelo conserto, tipo de defeito, solução dada, entre outros itens que forem julgados necessários) que valerá para aplicação da norma citada, independente do controle efetuado pelo fornecedor.

10.8. Em todas as atividades de manutenção ou suporte deverá ser empregada a língua portuguesa falada ou escrita. Os atendimentos e os chamados têm que ser feitos em língua portuguesa, admitidas as seguintes exceções:

10.8.1. Uso de termos técnicos em inglês em conversações ou correspondências;

10.8.2. Acesso a sites de língua inglesa para consulta às bases de conhecimento ou download de componentes de software.

10.9. **Do suporte técnico:**





## *Câmara Municipal de Ibiracú*

### *Estado do Espírito Santo*

10.9.1. O suporte técnico deverá ser prestado durante todos os dias úteis, em horário comercial (12h às 18h), durante todo o período de vigência do contrato e o atendimento deverá ocorrer imediatamente após a abertura do chamado técnico, no qual deverá ser fornecido um número de registro de chamado técnico;

10.9.2. Vencido os prazos citados e a Contratada não tenha solucionado o problema, a mesma poderá sofrer as sanções definidas neste contrato;

10.9.3. Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o funcionamento do equipamento estiver em plenas condições de uso;

10.9.4. A Contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados, constando o nome do técnico da Contratada e uma descrição resumida do problema;

10.9.5. O atendimento deve observar o prazo anterior, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem da mesma interrompida durante fins-de-semana e feriados.

10.10. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá iniciar o atendimento a um problema em qualquer dos equipamentos por ela fornecido à Contratante, em um prazo máximo de **08 (oito) horas úteis**, a partir da hora em que ele foi a ela relatado, e solucioná-lo em um prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas corridas**, a partir da hora em que ele foi a ela relatado. Caso o problema não seja solucionado neste prazo, o fornecedor deverá fornecer um equipamento de características iguais ou superiores em substituição temporária ao que se encontra em manutenção.

10.11. Constatada a necessidade de reparo ou troca do equipamento o procedimento deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a notificação do defeito, realizada pela Contratante à Contratada.

10.12. Após **30 (trinta) dias**, se o conserto ainda não houver sido executado, o fornecedor deverá substituir o equipamento **EM CARATER DEFINITIVO**, por outro **NOVO**; de características iguais ou superiores.

10.13. Para fins de garantia, serão observadas todas as exigências contantes do Subanexo 1.1 do Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada a observá-las e cumprí-las integralmente, ainda que superiores à estabelecida neste tópico e durante todo o período da garantia, ainda que o prazo de vigência do presente contrato tenha se expirado.





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos e acessórios será de no máximo **30 (trinta) dias corridos** contados da recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado da Contratante, no horário das 12h às 18h (horário local), em dias úteis.

11.2. Os equipamentos serão recebidos **PROVISORIAMENTE** por servidores especialmente designados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015 e na Cláusula Oitava do presente contrato.

11.3. Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015 e na Cláusula Oitava do presente contrato ou que apresentarem vícios ou defeitos deverão ser recusados e devolvidos pela fiscais, que lavrarão o Termo de Recusa, devendo ser substituídos, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, quando se realizarão novas verificações.

11.4. O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação dos mesmos.

11.5. Os equipamentos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015 e na Cláusula Oitava do presente contrato, atestando no documento de entrega, feito pela empresa, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, nos termos do inciso II, alínea b, do art. 73 da Lei n.º 8.666/1993.

11.6. O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução do contrato e pelo perfeito estado dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

11.7. Se a Contratada se recusar a substituir os equipamentos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista neste Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente contrato será acompanhada por servidor(es) designado(s) pela Contratante para proceder à fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, que deverá atestar a efetiva entrega e funcionamento do(s) equipamento(s)





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

adquirido(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

12.2. O servidor **Diretor Geral da Câmara, Allan Auer Fraga**, conjuntamente com a servidora **Marlise Rizzo Ferreira**, responsável pelo Almoxarifado/Patrimônio da Câmara, serão os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, sendo responsáveis por acompanhar a efetiva entrega do(s) equipamento(s) adquirido(s), atestando a sua perfeita funcionabilidade.

12.3. Aos servidores investidos na função de Fiscais do Contrato, especialmente designados pela Contratante, entre outras atribuições, compete:

12.3.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.3.2 - Registrar os chamados de manutenção e suporte técnico;

12.3.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao Preposto da Contratada as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Contratante, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.

12.4. Exigências da fiscalização, respaldada neste contrato, na legislação aplicável, no Termo de Referência – Anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2015 e nos documentos integrantes do Processo Administrativo n.º 0130/2015, deverão ser imediatamente atendidas pela Contratada.

12.5. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

12.6. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços, e-mail e quaisquer outros mecanismos disponibilizados pela Contratada e aprovados pela Contratante.

12.7. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da instalação do equipamento, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos equipamentos e instalação dos mesmos, diretamente ou por prepostos designados.

12.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

12.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal de Ibiracú, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Contratante de Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei n.º 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a respectiva apresentação;

13.2. Após o **10º (décimo) dia útil** do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

**VM** = Valor da multa financeira

**VF** = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso;

**ND** = Número de dias em atraso.

13.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta comercial e, ainda, constar, obrigatoriamente, o número do processo, o número deste contrato, o(s) objeto(s), a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) equipamento(s), além dos valores unitário e total;

13.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

13.5. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação;

13.6. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

13.7. O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Ordem Bancária;

13.8. O pagamento será efetuado no Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela Contratada, ficando a mesma responsável por avisar à Contratante qualquer alteração das informações bancárias;





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

13.9. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Ata da sessão Pública do Pregão Presencial n.º 006/2015 ou neste contrato, deverá ser comunicada à Contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

13.10. A nota fiscal será atestada por servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, que farão juntar aos autos comprovação da execução do objeto, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório e outras comprovantes que se façam necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **14.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

14.1.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente Contrato e no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015;

14.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à Contratada e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados;

14.1.3. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a instalação do(s) equipamentos;

14.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

14.1.5. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade encontrada no cumprimento do presente contrato e no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015, bem como quaisquer falhas verificadas na execução dos mesmos;

14.1.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.1.7. Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

#### **14.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

14.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações relacionadas ao objeto contratado, nos termos e prazos estipulados, no presente contrato, no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015 e nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 0130/2015.





## *Câmara Municipal de Ibiracú*

### *Estado do Espírito Santo*

14.2.2. Designar um Preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências:

14.2.2.1. O Preposto deverá prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Contratante em 48 (quarenta e oito) horas, assim como comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade sobre a execução dos serviços.

14.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015, relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando do pagamento.

14.2.4. Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2015.

14.2.5. Providenciar a imediata correção de qualquer tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pelo setor competente da Contratante, dentro do período de garantia.

14.2.5.1. A falta de peças não poderá ser alegada pela Contratada como motivo de força maior, e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

14.2.6. Transportar os equipamentos e disponibilizar mão de obra para a entrega.

14.2.7. Custear o frete relativo à devolução dos equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia.

14.2.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devida em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

14.2.9. Não subcontratar ou transferir a terceiros a execução da contratação, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

14.2.10. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, quando for o caso.

14.2.11. Fornecer juntamente com a solução, uma via da documentação técnica (em mídia e papel) em português, necessária à manutenção e operação de todo o hardware, observando todas as exigências previstas no Subanexo 1.1. deste Termo de Referência em relação a tal providência.





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

14.2.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

14.2.13. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no art. 65. § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

14.2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto da licitação.

14.2.15. Arcar com todas as despesas, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução da contratação, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante.

14.2.16. Submeter-se aos procedimentos de fiscalização promovidos pelos servidores da Contratante.

14.2.17. Comunicar aos fiscais do contrato, por escrito e imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

14.2.18. Responsabilizar-se pelo ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do respectivo Contrato.

14.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios.

14.2.20. Reparar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES**

15.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a saber:

15.1.1. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato e no Termo




# Câmara Municipal de Ibirajó

## Estado do Espírito Santo

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, diante das testemunhas a tudo presentes.


Ibirajó-ES, 21 de dezembro de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJÓ  
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35  
JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR  
CPF N.º 022.741.387-37  
CONTRATANTE

  
SOFT TECNOLOGIA LTDA-ME  
CNPJ N.º 20.550.955/0001-20  
JORGE VASCONCELOS CORREA  
CPF N.º 998.049.307-06  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01 -   
CPF: 122.222.000-81

02 -   
CPF: 122.449.367-67